Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e LUIZ CARLOS CHIAPARINE.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código FA04-828E-D001-98FA.

10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 796/22, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES – CECAL.

CONTRATADA	**:**	CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES – CECAL
CHAMAMENTO	**:**	Nº 19/22 – Proc. Adm. nº 5694/26
DATA	**:**	19/03/26
ADITAMENTO	**:**	Nº 796/22 - 10

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal em exercício, **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13.431.088 e do CPF nº 141.639.358-78 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, funcionário público, divorciado, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-2, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Jurandir de Faria, nº 03, Jardim do Sol, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13343-600, E-mail: coordenacao@cecalindaiatuba.org.br / administrativo@cecalindaiatuba.org.br, Telefone: (19) 3935-0098, inscrito no CNPJ nº 08.743.005/0001-16, neste ato representado por seu presidente **OSIAS LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 7.976.225-6 e do CPF nº 828.409.468-15, têm entre si justo e contratado, o apostilamento ao 10º Termo de Colaboração, firmado em 09/12/22 e respectivos aditamentos, para Prestação de Serviço de Acolhimento em República para Idosos – Vila dos Idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que reciprocamente outorgam e aceitam, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, proposto para o exercício de 2026, devidamente aprovado pelos gestores em conjunto com a Comissão de Seleção., conforme consta nos autos do P.A nº 5694/26.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 796/22, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1.1. do instrumento contratual, sendo:

ANO	UFESP	VALOR
2025	R$ 37,02	R$ 1.117.866,06
2026	R$ 38,42	R$1.160.140,84

1.1. Com o reajuste, acresce o valor em R$ 42.274,78 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R$ 1.160.140,84 **(**um milhão, cento e sesenta mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos**)**, sendo REPASSE 2026:
Municipal: R$ 1.160.140,84

1.3. Os efeitos deste apostilamento retroagirão a 02/01/26.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2451006.2039.3.3.50.39.00 – DR 01.500.0051, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 19 de março de 2026.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

Gestora:

Nathalia Denise Stoco
PC

Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e LUIZ CARLOS CHIAPARINE.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código FA04-828E-D001-98FA.